



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.640, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Extingue Fundação da Administração Pública Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, III, da lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica extinta a Fundação de Esportes de São Gonçalo do Amarante (FESGA).

Art. 2º. Extinta a fundação referida no art. 1º desta Lei, o Município sucederá nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

Art.3º. Extinta a Fundação de Esportes de São Gonçalo do Amarante (FESGA), todos os seus bens serão incorporados ao patrimônio do município de São Gonçalo do Amarante.

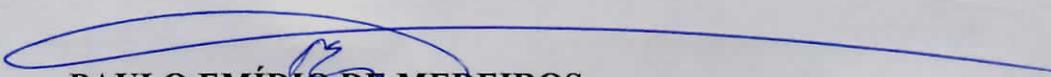
Art.4º. Ficam extintos os cargos vagos e os que vagarem durante o processo de extinção.

Art.5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 031/97.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE JULHO DE 2017

Nº 128

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.640, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Extingue Fundação da Administração Pública Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, III, da lei Orgânica Municipal, (FESGA).

Art. 1º. Fica extinta a Fundação de Esportes de São Gonçalo do Amarante

Art. 2º. Extinta a fundação referida no art. 1º desta Lei, o Município sucederá nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

Art. 3º. Extinta a Fundação de Esportes de São Gonçalo do Amarante (FESGA), todos os seus bens serão incorporados ao patrimônio do município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos vagos e os que vagarem durante o processo de extinção.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 031/97.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1329/2017, de 10 de julho de 2017.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSENILSON DA SILVA SANTOS do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1330/2017, de 10 de julho de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RICHARDSON DOUGLAS DE JESUS ALMEIDA para exercer o cargo Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1331/2017, de 11 de julho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.475,00 (hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) ao servidor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 11687, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 12 a 15 de julho de 2017, a fim de participar do XXXIII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Objeto: Registro De Preços Para Possível Aquisição De Material Médico-Hospitalar. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica homologado o presente certame para as seguintes empresas: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 18.588.224/0001-21, com os lotes 01, 06, 12 e 14 no valor total global de R\$ R\$ 554.522,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais, sessenta centavos); RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73, com os lotes 02, 03, 04, 10, 11 e 15, no valor total global de R\$ 825.609,04 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais, e quatro centavos) e CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.679.119/0001-93, com o lote 13, totalizando o valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Os lotes 05, 07, 08 e 09 foram declarados fracassados. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2017.

Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2017

A Pregoeira da PMSG, torna público que no dia 26 de julho de 2017, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para contratação de empresa com fornecimento de gêneros alimentícios. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 10 de julho de 2017.

Ana Cecília Silva de Carvalho
Pregoeira